

**Assunto: Convocatória Sessão Ordinária da Assembleia Geral da AJA**

Data: 28-02-2023

Estimados Pastores, Coordenadores e restantes Dirigentes JA,

Esperamos que se encontrem bem e animados nos vossos Ministérios.

Serve o presente para vos enviar a convocatória da próxima sessão ordinária da Assembleia Geral da AJA - Associação da Juventude Adventista, que acontecerá no dia 30 de março de 2023, pelas 18h00, pelos meios telemáticos, ou seja, através da plataforma Zoom, cujo link de acesso se encontra na *Convocatória*, em anexo.

O que solicitamos é que cada Igreja/Núcleo convoque e reuna o mais urgentemente possível o seu **Conselho JA**, de forma a escolherem o(s) delegado(s) que representará(ão) a mesma na Assembleia Geral. O(s) delegado(s) deve(m) ser escolhido(s) de acordo com os requisitos expressos nos Estatutos da AJA, respeitando o "rácio" estabelecido no Artigo 6º dos Estatutos da AJA e ser(em) maior(es) de idade. Deve ser passado a esse(s) delegado(s) uma Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador JA e pelo Ministro de Culto. Essa carta deverá ser enviada para o e-mail [geral@juventudeadventista.pt](mailto:geral@juventudeadventista.pt) até uma hora do início da sessão. De forma a saber o número de delegados do seu Núcleo a enviar a esta assembleia, cada Coordenador JA poderá consultar o número de associados do seu Núcleo, acedendo para isso à sua área reservada do site [juventudeadventista.pt](http://juventudeadventista.pt)

De forma a esclarecer toda a dinâmica processual da Assembleia Geral, passamos a transcrever os Artigos 6º, 14º e 15º dos **Estatutos da JA**.

### **Artigo 6º**

#### **Representação em Assembleia Geral**

1. Os associados efetivos pertencentes aos Núcleos Locais serão representados na Assembleia Geral na ordem de um, por trinta associados; dois, entre trinta e cinquenta e nove associados; três, entre sessenta e noventa e nove associados; quatro, entre cem e cento e vinte e nove associados; e cinco, para cento e trinta ou mais associados.
2. A cada representante corresponde um só voto e estes deverão ser maiores de idade.
3. Os representantes em Assembleia Geral são nomeados em conselho de Núcleo Local pelos coordenadores presentes dos Desbravadores nas suas divisões etárias, pela coordenação dos diferentes Projetos JA e pela Direção de Núcleo.

### **Artigo 14º**

#### **Convocação e Funcionamento da Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é convocada por aviso postal e correio eletrónico, pelo seu Presidente, expedido com a antecedência mínima de oito dias para os associados inscritos e em condição



de participação na Assembleia Geral, com a indicação da data, do local, do modo de reunião e da ordem de trabalhos.

2. A Assembleia Geral reúne:

- a) Ordinariamente, duas vezes por ano.
- b) Extraordinariamente, por convocatória do Presidente da Direção, ou do Conselho Fiscal, ou por um grupo de associados, quando estes representem, pelo menos, uma quinta parte dos associados, com direito de voto.

3. A Assembleia Geral deverá ser realizada preferencialmente através de encontro presencial. Por videoconferência, sempre que não estejam reunidas as condições que permitam a mobilidade dos associados e dos constituintes dos órgãos sociais.

4. A votação poderá ser pública ou privada, utilizando o suporte físico, remoto ou tecnologia online, consoante a organização estabelecida regulamentarmente.

### **Artigo 15º**

#### **Modo de Deliberação da Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral delibera trinta minutos depois com qualquer número de membros presentes, quando à hora prevista na convocatória não se encontre presente, pelo menos, metade do número total dos associados.

2. As deliberações sobre alterações dos estatutos e autorização da alienação de bens exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados presentes.

3. As deliberações sobre a extinção/dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total de associados, que deve ser expressamente convocada para esse efeito.

4. A representação dos associados faz-se por simples carta, recomendada pelo Conselho do Núcleo Local, dirigida ou entregue antes do início da sessão, com data determinada ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, com a assinatura dos constituintes presentes em reunião de Conselho de Núcleo Local.

Contamos convosco! Não se atrasem em reunir o vosso Conselho JA local para escolherem quem será(ão) o(s) delegado(s) que enviarão à Assembleia Geral.

Oramos desde já para que Deus esteja presente nesta Assembleia Geral da AJA, assim como em todo o trabalho desenvolvido a nível local, regional e nacional, tendo como objetivo a Salvação dos nossos jovens.

Em caso de alguma dúvida, estaremos à vossa disposição.

Saudação JA

Departamento de Jovens da UPASD



(Tiago Alves, Diretor)

**JUVENTUDE  
ADVENTISTA**

Associação da Juventude Adventista  
Rua Acácio de Paiva, 35  
1700-004 Lisboa NIPCR. 506 074 064

<https://juventudeadventista.pt>  
Tel. (+351) 213 510910,  
E-mail: [geral@juventudeadventista.pt](mailto:geral@juventudeadventista.pt)



## ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ADVENTISTA

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no art.º 14.º dos Estatutos, convocamos a Assembleia Geral da Associação da Juventude Adventista a reunir em Sessão Ordinária, no dia 30 de março de 2023, pelas 18h00 (dezoito horas). A Assembleia Geral será realizada, exclusivamente, por videoconferência, através da seguinte plataforma e link:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/81646904380?pwd=RndTUHE5V0NRMGhreHICS0s2WDJKQT09>

ID da reunião: 816 4690 4380

Senha de acesso: 459855

#### ORDEM DE TRABALHOS:

1. Leitura e Aprovação da Ordem de Trabalhos
2. Apresentação, reflexão e aprovação do Relatório da Direção do ano de 2022
3. Apresentação de Relatório de Contas do ano de 2022
4. Análise e aceitação do Parecer do Conselho Fiscal
5. Eleição dos Órgãos Sociais 2023/2028
8. Outros assuntos

Se à hora marcada não existir quórum, a Sessão da Assembleia Geral terá início trinta minutos depois, pelas 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda Convocatória, com qualquer número de presenças (Ponto 1 do Art.º 15º). O link de acesso será o mesmo da primeira convocatória, das 18h00 (dezoito horas).

Lisboa, 28 de fevereiro de 2023

Jorge Branquinho Lopes  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

